



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 21/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018

Pelo presente instrumento particular de ADITAMENTO AO CONTRATO nº 16/2018, onde figuram como partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, na qualidade de **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ. (MF) sob nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº - Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. JOEMERSON ALVES DE SOUZA** e, na qualidade de **CONTRATADA** a Empresa Guard Corp Segurança Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.483.077/0001-30, com sede na Avenida Ultramarino nº 426, Bairro Lauzane Paulista, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 02441-001, representada pelo Sr. Anderson Clayton de Albuquerque, portador da cédula de identidade RG. nº 33.720.738-0 e inscrito no CPF sob o nº 218.046.198-41, conforme documentos constantes da RQ nº 03.15.01/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1a) A vigência do Contrato estipulada na cláusula 3ª, item 3.1, fica prorrogada, em caráter excepcional (Art. 57, §4º da Lei Federal 8.666/93), por um período de até 09 (nove) meses, com início em 01/02/2024 e término em 31/10/2024 ou até a finalização da licitação e início da vigência do novo contrato oriundo do Pregão Presencial nº 08/2023 (RQ nº 07-04-01/2023 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA), o que ocorrer primeiro.

2ª) O valor fixado para os serviços de vigilância patrimonial, para o período de prorrogação excepcional, será de R\$ 2.510.361,00 (dois milhões quinhentos e dez mil trezentos e sessenta e um reais) e o valor para os serviços de vigilância eletrônica, para o período de prorrogação excepcional, será de R\$ 24.054,48 (vinte e quatro mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme os valores praticados entre as partes.

3ª) As despesas decorrentes do presente Aditamento correrão por conta da Dotação nº 3.3.90.37.00 e 3.3.90.39.00, do orçamento vigente.

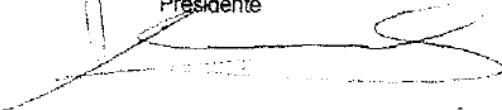
4ª) Fica assegurada eventual repactuação de preços na forma do contrato vigente.

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original e as constantes da RQ nº 03.15.01/2018 e que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E, por se acharem acordados, assinam as partes, o presente aditamento, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor, que passarão a fazer parte integrante do Contrato para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Cubatão, 23 de janeiro de 2024.


JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Presidente



Contratada

Testemunhas:

